Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo, Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31)3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

FLS: 27

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 37, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a efetiva avaliação e tratamento (caso houver) oftalmológico nos alunos da rede escolar do Município de Sarzedo, a partir da pré escola, através de mutirão preventivo oftalmológico no início de cada ano letivo escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO-MG, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, encarregadas de realizar, no início de cada ano letivo, um mutirão de exames oftalmológicos preventivos em todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, a partir da pré-escola.

Art. 2º Ao realizar o mutirão preventivo dos exames oftalmológicos nas escolas, caberá a Prefeitura Municipal de Sarzedo, através da Secretaria de Saúde, referenciar os alunos diagnosticados para a Unidade de Saúde designada.

Art. 3º A Secretaria de Saúde disponibilizará aos pais dos alunos, comprovante de realização dos exames, juntamente com a receita e os óculos.

Art. 4º Os alunos diagnosticados com problemas visuais classificados de origem simples serão encaminhados para a Secretaria de Saúde do município.

Art. 5° Tratando-se de casos específicos de doenças oftalmológicas consideradas graves, inclusive a cobertura nos casos de cirurgias, a Secretaria de Saúde deverá disponibilizar o tratamento conforme os protocolos estabelecidos pelo SUS.

Art. 6º Os profissionais para realizar o mutirão poderão ser cedidos pela própria Secretaria de Saúde ou através de convênios com clínicas e instituições especializadas em oftalmologia.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por meio das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo, Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 28

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 30 de setembro de 2022.

Marcos Antônio de Almeida
Presidente da Câmara 2021-2022

José Estevam Loureço Neto
Vice Presidente da Câmara 2021-2022

José Luiz de Santana
Secretário da Câmara 2021-2022